

ANEXO III- LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Segunda Etapa: No período de **02 à 07 de março de 2018**.

Entregar todos os documentos listados abaixo que contemplem o seu grupo familiar, de acordo com as orientações descritas nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

Local: Sala da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar – CAM, conforme horário de funcionamento do setor.

Os documentos devem ser **entregues pessoalmente pelo estudante em envelope lacrado e identificado** de forma legível contendo o nome e o curso do candidato.

APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

(Não entregar documentos originais).

1	Foto 3x4 do estudante.
2	Documento de identificação pessoal do aluno (carteira de identidade ou certidão de nascimento ou carteira de habilitação ou carteira de trabalho).
3	CPF do aluno.
4	Comprovante de residência. E, se a família residir de aluguel, apresentar também: - Contrato de locação; - Recibo de pagamento do aluguel do último mês que antecede o Edital de Seleção; - Caso o estudante tenha mudado de endereço em função dos estudos no <i>campus</i> , e possua residência fixa em outro local, apresentar comprovante de residência deste também;
5	Se requerente do Auxílio Transporte Intermunicipal , apresentar cópia simples do contrato de transporte e comprovante de despesa mensal com transporte.
6	Se requerente do Auxílio Moradia , apresentar cópia autenticada do contrato de aluguel em nome do aluno ou responsável com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel e comprovante de despesa mensal com moradia.
7	Comprovante das seguintes despesas do grupo familiar referente ao último mês (daquelas que possuir): água, luz, telefone fixo e/ou celular, mensalidade escolar, internet, prestação de financiamento de casa própria, carro ou outros bens, comprovante de empréstimos. ATENÇÃO: Os estudantes que mudaram de endereço devido aos estudos no <i>campus</i> , mas possuem residência fixa em outro local, devem apresentar comprovantes de despesas de sua residência de origem também.
8	Certidão de casamento do estudante ou de seus responsáveis. Certidão de óbito de pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes (menores de 16 anos), ou de filhos do aluno, tutela , etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsáveis, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
9	Caso participe, apresentar Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) , que comprove participação em Programas de Transferência de Renda. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família , o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.
10	Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa . Para fins de comprovação de utilização de medicamento de uso contínuo, utilizar receituários médicos com validade de no máximo 3 meses. - Apresentar Laudos Médicos , em caso de qualquer membro da família estar em processo de acompanhamento médico;

11

Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. **Apresentar cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:**

* **Assalariado** – contracheque ou outro demonstrativo salarial recente (últimos dois meses) ou declaração completa do imposto de renda de pessoa física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.

* **Trabalhador Informal ou autônomo** – declaração assinada de próprio punho informando a atividade desenvolvida, período e a remuneração média mensal, incluindo a assinatura de 02 (duas) testemunhas com registro do número de CPF e telefone das mesmas.

* **Profissional liberal** – Declaração completa do imposto de renda de pessoa física do ano anterior com comprovação de envio à Receita Federal e inscrição/registro no órgão competente de categoria profissional. Caso não declare imposto de renda, poderá apresentar declaração assinada de próprio punho ou digitada informando a atividade desenvolvida, período e a remuneração média mensal, incluindo a assinatura de 02 (duas) testemunhas com registro do número de CPF e telefone das mesmas.

* **Aposentado e Pensionista** – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada; ou pela internet extrato de pagamento de benefício através do site: <http://www.previdencia.gov.br> com o valor do crédito do benefício sem descontos, contendo data de nascimento e CPF.

* **Trabalhador Rural** – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com o comprovante de envio à Receita Federal, ou a DAP - Declaração de Aptidão do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar).

* **Desempregado** – carteira de trabalho ou comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho. Em qualquer desses casos, apresentar declaração assinada informando a situação de desemprego e a não realização de nenhuma atividade laborativa no momento.

* **Comerciante e Microempresário** – Contrato de sociedade ou de firma ou Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior ou declaração SIMPLES com comprovação de envio a Receita Federal. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete etc.

* **Outros rendimentos** – Renda proveniente de *recebimento de aluguel, ajuda de familiares* e outros, deve ser comprovada através de recibo ou declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas com registro do número de CPF e telefone das mesmas.

- *Renda proveniente de pensão alimentícia* deve ser comprovada por meio de documento do acordo judicial ou extrato bancário ou declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas com registro do número de CPF e telefone das mesmas.

Obs.: A cópia da carteira de trabalho deverá conter a página de identificação frente e verso, último contrato de trabalho e a próxima página em branco.